



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

NOTA TÉCNICA Nº 4/2026/COFIN/CGOFC/DIROFL-INSS
PROCESSO Nº 35014.368305/2025-16
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Acompanhamento da Execução Orçamentária de Emendas Parlamentares no INSS no exercício de 2025.

- A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar o acompanhamento da execução orçamentária das emendas parlamentares individuais destinadas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no exercício de 2025, classificadas nos resultados primários 6, e informar sobre os encaminhamentos e emissão de empenhos e alocação dos recursos.
- Ressalta-se ainda a finalidade de assegurar transparência na alocação de recursos quanto à execução das emendas parlamentares em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

Emendas Parlamentares Individuais destinadas ao INSS em 2025

- As emendas parlamentares de Resultado Primário - RP 6 destinadas ao INSS estão detalhadas na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Emendas Parlamentares - RP 6 - Exercício 2025

Autor	Partido	Nº. da emenda	Ação	Localizador	GND	ND	Valor Autorizado
3020 - Afonso Motta	PDT - Partido Democrático Trabalhista	202530200012	21FT	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	3	33990000	500.000,00
4341 - Defensor Stélio Dener	REPUBLICANOS - Republicanos	202543410015	2000	0001 - Nacional	4	44900000	300.015,00
4486 - Thiago Flores	REPUBLICANOS - Republicanos	202543410015	2000	0011 - No Estado de Rondônia	3	33903948	200.000,00
Total							1.000.015,00

- Apresentamos fatores que impactaram na execução das emendas.
 - Emenda 202530200012** - Os recursos destinavam-se às despesas com PrevMóvel, cujo detalhamento ocorreu somente no final do exercício, não sendo possível identificar previamente se a totalidade do valor da emenda seria empenhada e liquidada em 2025. Assim, não houve execução do recurso.
 - Emenda 202543410015** - Foi registrado no SIOP impedimento de ordem técnica, enquadrado no Inciso I do Artigo 10 da Lei Complementar 210/2024, por incompatibilidade do objeto da despesa com finalidade ou atributos da ação orçamentária e respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa, estando os recursos indicados equivocadamente no Grupo de Natureza da Despesa 4 – Investimentos, e na ação orçamentária inadequada – 2000.
 - Emenda 202544860011 - Estado de Rondônia** - Foi empenhado pela Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste o Valor de R\$ 90.000,00, em favor do INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA / 06.070.152/0001-47, referente à contratação do Curso de Capacitação, mediante o Ato 540 INEXIGIBILIDADE 145/2025, emitido no processo nº [35014.425062/2025-12](#), importando em execução parcial do recurso disponível.

Consolidação da Execução das Emendas Parlamentares de 2025

- Apresenta-se o quadro consolidado de execução das emendas parlamentares do exercício de 2025, baseado na Planilha Execução de Emendas Parlamentares - Anexo I SEI [24881929](#).

Tabela 2 - Consolidação - Execução das Emendas de 2025

Nº. da emenda	Ação	Localizador	GND	ND	Valor Autorizado	Nota de Empenho	Favorecido Razão Social / CNPJ	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago em 2025	Va
202543410015	21FT	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				-	-	0,00	0,00	0,00	
202543410015	2000	0001 - Nacional				-	-	0,00	0,00	0,00	
202544860011	2000	0011 - No Estado de Rondônia	3	33903948	200.000,00	2025NE601200	INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA / 06.070.152/0001-47	90.000,00	90.000,00	0,00	

5.1. Adicionalmente, referente ao empenho 2025NE601200, informa-se que o favorecido fora contratado para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, para o desenvolvimento de competências estratégicas, analíticas e de liderança dos gestores da Gerência-Executiva do INSS em Porto Velho, com a constituição de 1 (uma) turma de curso, na modalidade à distância, com transmissão ao vivo e online, com as temáticas: Mensuração de Impacto Social, Inteligência de Dados para Executivos: Dominando a Análise e a Tomada de Decisão e Inovação Estratégica.

Consolidação da Execução Financeira em 2025 - Emendas destinadas ao INSS no Exercício Anterior (2024)

6. Adicionalmente, informa-se que foi identificada a execução financeira de R\$ 2.246.082,12 ao longo de 2025, decorrente de emendas parlamentares do exercício de 2024, conforme dados abaixo:

Tabela 3 - Consolidação - Execução Financeira em 2025												
Autor	Partido	Nº. da Emenda	Ação Governo	PTRES	Resultado Primário Lei	Localizador Gasto		Grupo Despesa	Natureza Despesa	NE CCor	Favorecido Doc.	
4082 - Leila Barros	PDT - Partido Democrático Trabalhista	202440820005	21FT	246154	6	0053	DISTRITO FEDERAL	3	339037	510678572022024NE610310	15219654000188	ARKA FACILITIE
										510678572022024NE610506	08862985000176	THORK . ADMINIS LTC
										510678572022024NE610706	04744995000156	TOP SERV CONSTR LTC
										510678572022024NE610809	04407207000136	EUF SEGUR PRIVAD/
4293 - Albuquerque	PRB - Partido Republicano Brasileiro	202442930011	2000	246156	6	0001	NACIONAL	3	339039	510178572022024NE703201	30447810000151	REIV ENGENH PROJEC
										510678572022024NE602019	54454541000119	COBA CONSTR LTC
4386 - Guilherme Boulos	PSOL - Partido Socialismo e Liberdade	202443860017	21FT	246161	6	0035	ESTADO DE SAO PAULO	3	339037	510178572022024NE668194	06911840000354	NEX VIGILANC
4400 - Josenildo	PDT - Partido Democrático Trabalhista	202444000001	21FT	246162	6	0001	NACIONAL	4	449052	510181572022024NE000821	11319557000378	DENTEC
										510181572022024NE000823		
										510181572022024NE000825		
										510181572022024NE000827		
Total												

Conclusão

7. Os dados apresentados demonstram que, além da gestão das novas emendas de 2025, o INSS manteve ao longo do exercício o fluxo de pagamentos de obrigações remanescentes de 2024, totalizando um volume financeiro significativo para a manutenção das atividades institucionais.

8. Encaminhe-se à Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL) para ciência e, se de acordo, providencie o envio da comunicação para publicação no site do INSS, assegurando a transparência ativa, em conformidade com os atos normativos que regulam a execução das emendas parlamentares.

Brasília/DF, 8 de abril de 2026.

LISSANDRA HOLANDA BOMFIM
Coordenadora de Orçamento e Finanças

OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por LISSANDRA HOLANDA BOMFIM, Coordenador de Orçamento e Finanças, em 08/04/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS, Coordenador(a) Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 08/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24892844** e o código CRC **361F3905**.

Referência: Processo nº 35014.368305/2025-16

SEI nº 24892844

Criado por [joao.bsilva](#), versão 9 por [debora.floriano](#) em 08/04/2026 09:22:43.